



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

ed.10

ABRIL
2022



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

ed.10

ABRIL
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca da EDITORA INTEGRALIZE, (SC) Brasil

International Integralize Scientific. 10ª ed. Abril/2022. Florianópolis - SC

Periodicidade Mensal

Texto predominantemente em português, parcialmente em inglês e espanhol.

ISSN/2675-5203

1 - Ciências da Administração

2 - Ciências Biológicas

3 - Ciências da Saúde

4 - Ciências Exatas e da Terra

5 - Ciências Humanas/ Educação

6 - Ciências Sociais Aplicadas

8 – Ciências Jurídicas

7 - Linguística, Letras e Arte

9 – Tecnologia

10 – Ciências da Religião /Teologia



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Biblioteca da Editora Integralize - SC – Brasil

Revista Científica da EDITORA INTEGRALIZE- Ed.10, n.01,
Abril/2022. Florianópolis-SC

PERIODICIDADE MENSAL

Texto predominantemente em Português,
parcialmente em inglês e espanhol.

ISSN/2675-5203

- 1.** Ciências da Administração
- 2.** Ciências Biológicas
- 3.** Ciências da Saúde
- 4.** Ciências Exatas e da Terra
- 5.** Ciências Humanas / Educação
- 6.** Ciências Sociais Aplicadas
- 7.** Ciências Jurídicas
- 8.** Linguística, Letras e Arte
- 9.** Tecnologia
- 10.** Ciências da Religião / Teologia



EXPEDIENTE

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC

ISSN/2675-5203

É uma publicação mensal, editada pela
EDITORA NTEGRALIZE | Florianópolis - SC

Florianópolis-SC

Rodovia SC 401, Bairro Saco Grande, CEP 88032-005.

Contato: (48) 99175-3510

<https://www.integralize.online>

Diretor Geral

Luan Trindade

Diretor Financeiro

Bruno Garcia Gonçalves

Diretora Administrativa

Vanessa Sales

Diagramação

Balbino Júnior

Conselho Editorial

Marcos Ferreira

Editora-Chefe

Vanessa Sales

Editor

Dr. Diogo de Souza dos Santos

Bibliotecária

Rosangela da Silva Santos Soares

Revisores

Francisco Rogério Gomes da Silva

Rosangela da Silva Santos Soares

Permitida a reprodução de pequenas partes dos artigos, desde que citada a fonte.



**INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC**

***INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC
ISSN / 2675-5203***

É uma publicação mensal editada pela
EDITORA INTEGRALIZE.

Florianópolis – SC
Rodovia SC 401, 4150, bairro Saco Grande, CEP 88032-005
Contato (48) 4042 1042
<https://www.integralize.online/acervodigital>

EDITORA-CHEFE

Dra. Vanessa Sales

Os conceitos emitidos nos artigos são de
responsabilidade exclusiva de seus Autores.



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRATION
SCIENCES

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC
ISSN/2675-520

ed.10 | ABRIL
2022

SUMÁRIO – CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

MECANISMOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE FORTALEZA, PARA NÃO PERDER ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPTU, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 - Autor: Carlos André Freitas do Nascimento.....08

MECHANISMS USED BY THE CITY HALL OF FORTALEZA, IN ORDER TO NOT LOSE IPTU TAX COLLECTION DURING THE COVID-19 PANDEMIC

MECANISMOS UTILIZADOS POR EL MUNICIPIO DE FORTALEZA, PARA NO PERDER LA RECAUDACIÓN DEL IMPUESTO DEL IPTU DURANTE LA PANDEMIA DEL COVID-19

CONSEQUÊNCIAS DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS - Autora: Valkiria Mychellyne de Sales.....15

CONSEQUENCES OF USE OF PSYCHOTROPIC SUBSTANCES

CONSECUENCIAS DEL USO DE SUSTANCIAS PSICOTRÓPICAS

MECANISMOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE FORTALEZA, PARA NÃO PERDER ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPTU, DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

MECHANISMS USED BY THE CITY HALL OF FORTALEZA, IN ORDER TO NOT LOSE IPTU TAX COLLECTION DURING THE COVID-19 PANDEMIC

MECANISMOS UTILIZADOS POR EL MUNICIPIO DE FORTALEZA, PARA NO PERDER LA RECAUDACIÓN DEL IMPUESTO DEL IPTU DURANTE LA PANDEMIA DEL COVID-19

Carlos André Freitas do Nascimento
cacandre@gmail.com

NASCIMENTO, Carlos André Freitas do. **Mecanismos utilizados pela prefeitura de Fortaleza, para não perder arrecadação tributária do IPTU, durante a pandemia de Covid-19.** Revista International Integralize Scientific. Ed. 10, n.1, p.08-14, abril/2022, ISSN/2675-5203.

RESUMO

Este trabalho vem mostrar a competência legal dentro do nosso ordenamento jurídico da instituição e arrecadação do tributo, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelos municípios constituídos dentro do Estado Brasileiro, mostrando o fato gerador e a forma de pagamento. Demonstrará as ferramentas utilizadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e praticadas pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN/FORTALEZA), para arrecadação deste imposto no período da pandemia de Covid-19, detalhando os decretos municipais que mudaram procedimentos de arrecadação, alterando a conduta no atendimento aos contribuintes, proporcionando canais de acesso remotos e sua adimplência, para garantir que tenha a menor queda possível na arrecadação e o resultado econômico de todas estas condutas.

Palavras-Chave: IPTU. Arrecadação. Pandemia. Decretos.

ABSTRACT

This work comes to show the legal competence within our legal system of the institution and collection of the tax, Building Tax and Urban Land by the constituted municipalities within the Brazilian State, showing the taxable event and the form of payment. It will demonstrate the tools used by the Municipality of Fortaleza and used by the Municipal Finance Department to collect this tax during the Covid-19 pandemic period, detailing the municipal decrees that changed collection procedures, changing the conduct of taxpayer service, providing channels remote access services and their compliance, to ensure that there is the smallest possible drop in revenue and the economic result of all these conducts.

Keyword: IPTU. Collection. Pandemic. Decrees.

ABSTRACTO

Este trabajo viene a mostrar la competencia legal dentro de nuestro ordenamiento jurídico de la institución y recaudación del tributo, Impuesto Predial y Urbano Territorial por los municipios constituidos dentro del Estado brasileño, mostrando el hecho generador y la forma de pago. Demostrará las herramientas utilizadas por el Municipio de Fortaleza y practicadas por la Secretaría Municipal de Hacienda, para la recaudación de este impuesto en el período de la pandemia de Covid-19, detallando los decretos municipales que cambiaron los procedimientos de recaudación, modificando la conducta en el servicio contribuyentes, facilitando canales de acceso remoto y su cumplimiento, para lograr la menor caída posible en la recaudación y el resultado económico de todas estas conductas.

Palabras clave: IPTU. Recopilación. Pandemia. Decretos.

INTRODUÇÃO

Este trabalho vem mostrar que os municípios do nosso Estado Brasileiro são quem têm a competência legal de acordo com nosso ordenamento jurídico de instituir e arrecadar nosso Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), trazendo os artigos e códigos referentes a este

tributo, tanto no ordenamento jurídico nacional, como no local, definindo seu fato gerador, pagamento e abrangência.

Evidenciará os mecanismos utilizados pela Prefeitura de Fortaleza, para não perder arrecadação tributária no Imposto Predial e Territorial Urbano no município, durante a pandemia de Covid-19.

Identificar os procedimentos adotados pelo fisco municipal, para que neste período de crise econômica, social e sanitária, o município consiga ter um menor impacto na sua arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Analisar a dificuldade neste período, tanto na arrecadação do tributo, devido aos procedimentos utilizados nesta fiscalização necessitarem de condutas de interação entre servidores e os munícipes para regularização de demandas do imposto, assim como a dificuldade de mão de obra, já que os servidores não poderiam exercer suas funções presencialmente de acordo com decretos de isolamento social, e o funcionamento da estrutura da máquina pública passou a ser de forma remota, tendo prejuízos de acesso a população mais necessitada que possuem pouca estrutura física e um menor discernimento nos entendimentos das novas práticas a serem utilizadas.

Evidenciar as ações tomadas pela Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza (SEFIN/FORTALEZA), após a publicação dos Decretos e de uma Lei complementar. Mostrar a importância dos recursos oriundos do IPTU para que a Prefeitura de Fortaleza possa fornecer os serviços públicos necessários a população, assim como, investir na melhoria na qualidade de vida dos munícipes e que possam pagar os salários de seus servidores, colaboradores e fornecedores; já que a arrecadação do IPTU é uma das principais fontes de recursos da Prefeitura.

ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO IPTU

Administração Pública surgiu da necessidade de organização entre as relações de seu povo, facilitando o desenvolvimento das comunidades e suas condutas com populações vizinhas, fortalecendo assim o comércio e as regras de convívio.

As demandas de controle e serviços ofertados pela administração pública tinham que ser custeadas pelo povo, na forma de impostos que retornariam na forma de benefícios e estrutura para todos.

Na Legislação atual do nosso Estado Brasileiro, arrecadação e instituição de tributos é dividida entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; podendo cada ente ser responsável pelos tributos de sua competência, sendo responsáveis por suas implantações e regulamentações, onde são definidas seu fato gerador, forma de pagamento, isenções e todas as características que envolvem esta receita tributária e para onde estes recursos serão destinados.

Na Constituição Federal (1988), ele define que:

Art.30 Compete aos Municípios:

III- instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei (CRFB, 1988).

O município de Fortaleza tem a obrigação de definir em seu código tributário as características dos tributos que irá instituir e arrecadar, dentro de sua competência tributária e seu pagamento:

Art.4º A competência tributária do município de Fortaleza compreende:

I- o imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

II- o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

III- o imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição (ITBI);

IV- as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, especificadas no Código Tributário deste Município e na legislação tributária municipal;

V- a Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas(CM);

VI- a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

Parágrafo único. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração Tributária[...]

Art. 110. O pagamento dos créditos oriundos dos tributos municipais previstos nos incisos de I a V do artigo 4º deste Regulamento e das multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias será realizado por meio de Documento de Arrecadação do Município (DAM), na rede bancária credenciada pela Secretaria Municipal das Finanças, nos prazos estabelecidos neste Regulamento (SEFIN/FORTALEZA, 2022).

Entre as receitas dos municípios, oriundas de arrecadação própria, repasses federais e estaduais, ou de receitas de outras fontes, pode-se destacar como uma das principais fontes de recursos, o volume arrecadado pelo imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, mostrando assim, a sua importância dentro da administração municipal para manutenção da prestação de serviços básicos à população.

Devido a este período pandêmico, houve um grande aumento nas despesas públicas com as questões sanitárias e problemas relacionados à saúde da população, aumentando a necessidade de recursos, fazendo a administração pública municipal planejar uma estratégia para não ocorrer nenhum prejuízo na arrecadação dos seus tributos.

A Prefeitura de Fortaleza através do seu Código Tributário definiu o IPTU e seu fato gerador:

Art.260. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil, ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana, a zona do Município em que se observa o requisito mínimo da existência de, pelo menos, 02 (dois) dos seguintes melhoramentos, constituídos ou mantidos pelo poder público:

- I- meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
 - II- abastecimento de água;
 - III- sistema de esgotos sanitários;
 - IV- rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;
 - V- escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.
- §2º Considera-se zona urbana as áreas urbanas, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes do Município, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo localizados fora da zona definida no parágrafo anterior[...]
- Art.262. Considera-se ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro de cada ano (DOM/FORTALEZA, 2021).

MECANISMOS UTILIZADOS PARA NÃO PERDER ARRECADAÇÃO

Para o atendimento aos contribuintes durante o estado de emergência no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN/FORTALEZA) foram realizadas várias ações administrativamente, para viabilizar a continuidade do acesso aos contribuintes dos serviços disponibilizados, respeitando as orientações sanitárias. Mudança bem desafiadora com a modernização dos sistemas para viabilizar o trabalho dos servidores de forma remota garantindo a eficiência na prestação dos serviços.

Foi disponibilizado um canal de atendimento chamado de “FALE COM A SEFIN”, para contribuintes que apresentavam dúvidas, por meio de mensagens eletrônicas substituindo o atendimento presencial, também funcionou com o guichê virtual, onde o contribuinte e o servidor interagiam em chamada de videoconferência em atendimento, assim conseguindo resolver suas demandas.

Na Procuradoria da Dívida Ativa (PRODAT) os canais de atendimento disponíveis foram o site, guichê virtual e o aplicativo de celular, também sendo responsáveis por resolver diversos problemas dos contribuintes.

A ferramenta preponderante para a eficiência da prestação dos serviços, foi o sistema e-Sefin, onde o contribuinte faz um credenciamento para acesso ao sistema e consegue ter acesso a todos os serviços de forma remota em tempo real, de forma segura e ágil, oferecendo uma facilidade de acesso e consequentemente uma satisfação para o cidadão contribuinte.

Visando minimizar o impacto econômico decorrente do Lockdown, se tratando do fechamento do comércio, das agências bancárias, das entidades públicas, enfim de todas atividades comuns de uma sociedade, a Prefeitura de Fortaleza adotou medidas para facilitar a adimplência dos contribuintes municipais, com a aprovação do Decreto Nº 14.637 de 07 de abril de 2020, onde concede a suspensão dos prazos por 60 dias para pagamento do preço e permissionários, rescisão dos parcelamentos, cobranças administrativas e mensagens do ISSQN declarado e não pago, prazo oriundos de procedimentos de fiscalização, prazos relativos ao Processo Administrativo Tributário (PAT), e prorrogação da validade das certidões emitidas. Concede a moratória para ISS autônomo, ISS Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI).

Este decreto prorrogou a validade das certidões de regularidade por 90 dias, isenção por 90 dias do pagamento das permissões de uso, na Dívida Ativa foi suspenso por 60 dias o envio

de devedores para protesto em cartório, a inscrição em Dívida Ativa e o Ajuizamento fiscal, ficando permitido a inscrição em Dívida Ativa apenas quando solicitado pelo próprio contribuinte.

Com o prolongamento do período pandêmico surgiu a necessidade de estender os incentivos concedidos, com isso foi elaborado o Decreto Nº 14.953 de 22 de março de 2021, prorrogando os benefícios elencados no decreto anterior.

Foi elaborada a Lei Nº 11.100 de 06 de abril de 2021, oferecendo benefícios fiscais para pagamento de dívidas com fatores geradores até 30/12/2020, podendo serem pagas com até 100% de benefício nos juros e multas, caso a regularização ocorra a vista ou podendo ser parcelada em até 30 parcelas, respeitando o valor mínimo das parcelas, conhecida como o Programa REFIS-COVID que vigorou durante 3 três meses a partir da sua aprovação.

Com a aprovação da Lei da Transação de Nº 311 de 16 de dezembro de 2021, no seu artigo 27, foi prorrogado o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários (REFIS-COVID), estendendo a sua vigência até 31/01/2022.

RESULTADO DAS AÇÕES IMPLANTADAS

Através das ações implantadas na arrecadação, o Município de Fortaleza conseguiu obter um relevante resultado na arrecadação municipal, garantindo assim recursos financeiros para garantir e manter seus compromissos com as despesas essenciais do município, como também, apesar do aumento das despesas com a crise pandêmica, em promover ações de combate a proliferação do vírus e reforçar o apoio com outros entes da federação, ao enfrentamento desta crise mundial.

O sucesso foi demonstrado no gráfico abaixo retirado do site da Secretaria das Finanças do Município de Fortaleza, o quadro além de trazer toda arrecadação da receita nos dois períodos 2019 e 2020, demonstra o impacto sofrido, evidenciando o quantitativo arrecadado.

Tabela 12 - Receita Arrecadada 2019 x Receita Arrecadada 2020*

RECEITAS	2019	2020	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
RECEITA CORRENTE	7.578.222.737,57	7.855.696.575,41	277.473.837,84	3,66%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.982.394.204,86	1.941.207.316,17	-41.186.888,69	-2,08%
IMPOSTOS	1.948.298.979,14	1.917.946.947,72	-30.352.031,42	-1,56%
IPTU	571.750.398,82	554.059.604,82	-17.690.794,00	-3,09%
IRRF	350.011.633,50	378.714.616,44	28.702.982,94	8,20%
ISSQN	902.193.544,67	853.220.951,11	-48.972.593,56	-5,43%
ITBI	124.343.402,15	131.951.775,35	7.608.373,20	6,12%
TAXAS	34.095.225,72	23.260.368,45	-10.834.857,27	-31,78%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	795.061.241,94	843.000.015,86	47.938.773,92	6,03%
RECEITA PATRIMONIAL	452.323.710,04	102.647.075,07	-349.676.634,97	-77,31%
RECEITAS DE SERVIÇOS	157.004.598,55	194.423.578,94	37.418.980,39	23,83%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.006.833.324,33	4.623.459.059,68	616.625.735,35	15,39%
FPM *	947.442.259,98	912.911.838,69	-34.530.421,29	-3,64%
ICMS *	1.065.595.827,08	1.051.107.340,18	-14.488.486,90	-1,36%
IPVA *	286.626.616,62	302.725.274,27	16.098.657,65	5,62%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.707.168.620,65	2.356.714.606,54	649.545.985,89	38,05%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.605.657,85	150.959.529,69	-33.646.128,16	-18,23%
RECEITA DE CAPITAL	534.788.684,37	425.813.620,19	-108.975.064,18	-20,38%
TOTAL	8.113.011.421,94	8.281.510.195,60	168.498.773,66	2,08%

*Valores brutos, sem a dedução do FUNDEB

Fonte: GRPFOR-FC

Fonte: (SEFIN/FORTALEZA, 2021)

Nosso objeto de pesquisa o IPTU, o quadro coloca uma diminuição de apenas 3,09% na diferença de arrecadação a menor no período pandêmico, um total sucesso das ferramentas utilizadas pelo Município, devido ao difícil período enfrentado neste exercício.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa procurou mostrar o excelente trabalho realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da sua Secretaria das Finanças do Município na arrecadação de impostos durante esse período de pandemia COVID-19.

Apesar da gravidade deste período que ocasionou várias mortes e destruiu diversas famílias, e que também atingiu diretamente a economia de todo o mundo, as instituições públicas tiveram que tentar amenizar os prejuízos na arrecadação tributária, sabendo que para amenizar este terrível período de uma doença nova, teve que aumentar seus gastos exponencialmente para combater essa pandemia, investido em estrutura de hospitais, aumento de gastos com profissionais de saúde e principalmente em pesquisas de vacinas ou remédios para amenizar o quantitativo enorme de mortes.

O Município de Fortaleza através do seu Prefeito e de sua estrutura na arrecadação de impostos, executaram mecanismos com ferramentas que facilitaram este processo de arrecadação, mesmo que virtualmente, já que toda a sociedade estava dentro de suas casas em caráter emergencial.

Foram criados Decretos e uma Lei Complementar específica para que o município não perdesse arrecadações tributárias, dando aos seus servidores a oportunidade de trabalharem

virtualmente. Também a nova legislação concedeu novos prazos para o pagamento dos tributos e outras facilidades para que todos ficassem adimplentes e a receita municipal não sofresse uma queda grande, principalmente neste período de aumento de gastos do poder público com a saúde do município.

A estratégia municipal deu certo, tendo a Prefeitura conseguido arrecadar apenas 3,09% em 2021 a menos que no exercício de 2020, mesmo sem a sua estrutura estar trabalhando presencialmente, além de ter criado novas metodologias ou ferramentas para facilitar a arrecadação, diminuindo seu custo de funcionamento das suas estruturas.

REFERÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL DE FORTALEZA-DOM. Prefeitura Municipal de Fortaleza - Lei Complementar N.º 11.100, de 06 de abril de 2021. Diário Oficial do Município de Fortaleza. FOR, 19 de jan.2022. Disponível em <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>. Acesso em 19 abril de 2022.

Lei Complementar nº159, de 23 de dezembro de 2013. Diário Oficial do Município de Fortaleza. FOR, 19 de jan. 2022. Disponível em <<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>>. Acesso em 19 abril de 2022.

Decreto nº13716, de 22 de dezembro de 2015. Diário Oficial do Município de Fortaleza. FOR, 19 de jan.2022. Disponível em <<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>>. Acesso em 19 abril de 2022.

Decreto nº14637, de 07 de abril de 2020. Diário Oficial do Município de Fortaleza. FOR, 19 de jan. 2022. Disponível em <<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>>. Acesso em 19 abril de 2022.

Decreto nº14953, de 22 de março de 2021. Diário Oficial do Município de Fortaleza. FOR, 19 de jan.2022. Disponível em <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>. Acesso em 19 abril de 2022.

GOVERNO FEDERAL DO BRASIL. Constituição Federal Brasileira -1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 55. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SEFIN/FORTALEZA. Arrecadação da receita nos dois períodos de 2019 e 2020. Disponível em <<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/anexoCT/30/f00dnrulb.i1b112/pdf/Balan%C3%A7o%20Geral%202020>>. Acesso em 2021.

CONSEQUÊNCIAS DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS
CONSEQUENCES OF USE OF PSYCHOTROPIC SUBSTANCES
CONSECUENCIAS DEL USO DE SUSTANCIAS PSICOTRÓPICAS

Valkiria Mychellyne de Sales
estrela_318@hotmail.com

DE SALES, Valkiria Mychellyne. **Consequências do uso de substâncias psicotrópicas.** Revista International Integralize Scientific. Ed. 10, n.1, p.15-14, abril/2022, ISSN/2675-5203.

RESUMO

O consumo de drogas psicoativas hoje é um problema enfrentado por todo país. Este trabalho tem o objetivo de esclarecer ao leitor quais as consequências enfrentadas pelos usuários de entorpecentes e a melhor maneira de se evitar este contexto. Foi verificado que o usuário de drogas ilícitas não apenas passa por um grande sofrimento, mas também leva os seus familiares a vivenciar um grande drama. O estudo foi realizado através de pesquisa bibliográfica e os resultados foram baseados em experiências já vivenciadas.

Palavras-chave: Drogas. Tráfico. Homicídio. Prevenção. Consequências.

ABSTRACT

The consumption of psychoactive drugs today is a problem faced across the country. This work aims to clarify to the reader the consequences faced by drug users and the best way to avoid this context. It was found that the user of illicit drugs not only goes through great suffering, but also takes their family members to experience a great drama. The study was carried out through bibliographic research and the results were based on experiences already lived.

Keywords: Drugs. Traffic. Murder. Prevention. Consequences.

ABSTRACTO

El consumo de drogas psicoactivas en la actualidad es un problema que se enfrenta en todo el país. Este trabajo tiene como objetivo aclarar al lector las consecuencias que enfrentan los usuarios de drogas y la mejor manera de evitar este contexto. Se encontró que el usuario de drogas ilícitas no solo pasa por un gran sufrimiento, sino que también lleva a sus familiares a vivir un gran drama. El estudio se realizó a través de una investigación bibliográfica y los resultados se basaron en experiencias ya vividas.

Palabras clave: Drogas. Tráfico. Asesinato. Prevención. Consecuencias.

INTRODUÇÃO

Pode-se dizer que a expressão substância psicotrópica é a mesma que a palavra droga como é mencionada popularmente. De acordo com a nossa constituição, não existe um conceito sobre as drogas e suas naturezas, porém, a farmacologia traz o conceito vacante na legislação criminal brasileira a respeito do que se compreende como substâncias entorpecentes. A palavra droga tem origem incerta, sendo no Brasil, utilizada com significado de substância ilícita de reprovabilidade social que provoca dependência e afeta o sistema nervoso central do ser humano. Entretanto, a Lei Antidrogas de 2006 (Lei 11.343/06) simplesmente regulamenta o consumo, posse e a comercialização de entorpecentes no contexto geral, não especificando os entorpecentes ilícitos. Quanto ao órgão institucional responsável por pré-selecionar e listar as

substâncias entorpecentes classificando no rol de ilícitas têm - se a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Iniciado o trabalho com a explicação do que se trata as substâncias psicotrópicas, passa-se a estudar as desvantagens de seu consumo.

O objetivo é apresentar as questões relevantes em relação ao uso e abuso de drogas, quais consequências o ser humano é capaz de enfrentar para continuar alimentando o vício adquirido? E para o tráfico de drogas, também existem consequências?

O tráfico de drogas possui estreito relacionamento com os crimes de roubos, furtos, latrocínios e homicídios, sem falar que a maneira mais cara de pagamento da droga consumida e comercializada é com a vida. Infelizmente uma das consequências gritantes do uso e consumo de drogas é a quantidade de homicídios presente neste contexto, pois se o usuário não paga ao traficante, como exemplo para os demais devedores, é lhe tirada a vida, causando sofrimento não apenas ao consumidor, como também aos seus familiares. Em relação aos traficantes, os homicídios ocorrem diante de disputas por territórios.

DESENVOLVIMENTO

Um das maiores preocupações da sociedade contemporânea é a questão das drogas, envolvendo diversas vítimas, por mais que não estejam ligadas diretamente ao problema. Nas mídias de jornais, revistas, internet, dentre outras, as drogas se mostram presentes, sempre correlacionadas com violência envolvendo o tráfico, o qual é visto sempre como algo muito destrutivo para o ser humano. Pode-se dizer que é um dos principais motivos para homicídios, latrocínios, furtos e roubos dentre outros crimes.

A começar pelos homicídios e latrocínios, crimes estes, muito vivenciados por usuários deste contexto. São inúmeras as vítimas que perdem suas vidas diante de um vício o qual não conseguem se afastar e passam a viver inteiramente voltados para a obtenção de meios financeiros ilícitos para suprir estas necessidades. Estes usuários esquecem até muitas vezes de se alimentarem, mas não sabem ficar sem o uso destas drogas. Dentre elas, as mais comuns são: maconha, cocaína e crack. Destas substâncias, a que causa dependência mais rápido, está o crack, que segundo a Revista Enfermagem contemporânea (2015) apresenta:

Dentre os efeitos do uso da maconha, estão incluídos: diminuição da memória, perda da inibição, sensação de relaxamento ou euforia, alterações de percepção do tempo e espaço. Além disso, podem ocorrer alterações em outros sistemas do organismo como, aumento da frequência cardíaca, vasodilatação, hiperemia conjuntival e aumento do apetite. O crack é absorvido pelos alvéolos pulmonares e chega rapidamente à corrente sanguínea. O efeito do crack no sistema nervoso central é quase imediato, em média de 8 a 15 segundos, por esta razão, a droga pode causar dependência mais rapidamente. Enquanto a cocaína em pó leva cerca 15 minutos para chegar ao cérebro e surtir o efeito.

Estas substâncias têm levado muitos a cometerem crimes. Por não possuírem meios financeiros para o devido consumo, iniciam suas transgressões como pequenos furtos ou roubos que aumentarão em grande escala à medida em que se tornam precisos. Entretanto, muitos também são detidos ou até mortos. E se contraem dívidas enormes e não têm como pagar, perdem suas vidas. Esta por último mencionada é a consequência gritante, uma das mais percebidas e

temidas por estes usuários. Usuários estes, estigmatizados e marginalizados pela sociedade contemporânea.

Para evitar o uso de drogas, é necessário antes de tudo, disseminar o conhecimento entre os jovens sobre o mau que a droga causa e suas consequências, além de poder contar com o apoio da família para um tratamento adequado quando este já tem iniciado o seu contato com tais drogas. Eles contam também com o acolhimento em instituições e encaminhamento para tratamento no CAPS ou em outras clínicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que a melhor saída para os jovens é não se envolverem com substâncias psicotrópicas, porém, depois que ocorre o envolvimento, os usuários necessitam de apoio familiar para sair do estado de dependência que se envolveram, pois as consequências são variadas, podendo levá-los à morte. Eles esquecem de si, perdem o amor próprio e se tornam escravos de seus próprios vícios. Muito triste é uma mãe ver seu filho chegar a esta situação, pois passam a mendigar, roubar e até morrer.

Como já mencionado, as consequências do uso de drogas ilícitas são as piores possíveis, condenando o ser humano a um estado de vegetação, onde tudo que fazem é voltado a adquirirem recursos para suprirem seus vícios, não importando a forma como adquirem. Mesmo que seja através de furtos, roubos e às vezes até provocando um latrocínio, quando não acontece de morrerem. Os traficantes não perdoam débitos e alguns chegam a situações de consumirem drogas sem condições de pagar e pagam com suas próprias vidas.

REFERÊNCIAS

- FERREIRA, Mauro Jorge Coêlho da Silveira. A relação mediata do tráfico de drogas com a prática do homicídio em Caruaru-PE. 2016.
- MAIA, Jair Alves; PEREIRA, Leonardo Assunção; DE ALCÂNTARA MENEZES, Fernanda. Consequências do uso de drogas durante a gravidez. Revista Enfermagem Contemporânea, v. 4, n. 2, 2015.
- QUEIROZ, Vinicius Eduardo et al. A questão das drogas ilícitas no Brasil. 2008.



Publicação Mensal da INTEGRALIZE

Aceitam-se permutas com outros periódicos.

*Para obter exemplares da Revista impressa, entre em contato com a Editora Integralize pelo **(48) 99175-3510***

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC

Florianópolis-SC

Rodovia SC 401, Bairro Saco Grande,

CEP 88032-005.

Telefone: (48) 99175-3510

<https://www.integralize.onlin>